

Freguesia de Viseu

Ata número 94 - reunião ordinária da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, realizada no dia oito de setembro de 2017

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, no edifício sito na Rua Miguel Bombarda e na sala destinada ao efeito, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

Diamantino Amaral dos Santos, Presidente, Victor Manuel Jesus da Costa, Ana Maria Lopes Damião, Paulo Alexandre Teixeira de Almeida, Francisco José Oliveira da Cunha Marques, Marília de Almeida Pais Cunha Fernandes, Rui Manuel Lopes de Melo, Vogais. -----

Abertura – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezoito horas e trinta minutos, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

Ponto dois - Gestão corrente da Freguesia;-----

Ponto três - Outros assuntos-----

Ponto um – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior-----

Aprovação da ata da reunião anterior – Lida a ata da reunião ordinária de nove de agosto do corrente ano, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia. Após votação, a mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

Orquestra de Sopros da Ilha Terceira – Presente ao executivo esteve o email do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo da Viseu Marca Doutor Jorge Sobrado reiterando as felicitações, a esta Junta de Freguesia de Viseu, pela iniciativa relacionada com a atuação em Viseu, no passado dia vinte de agosto do corrente ano, da Orquestra de Sopros da Ilha Terceira.-----

Assembleia Geral Extraordinária das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu – Este executivo tomou conhecimento e procederá à devida divulgação da Assembleia Geral Extraordinária das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu a levar a efeito no próximo dia onze de setembro no Salão Multiusos daquela Instituição.-----

Ponto dois - Gestão corrente da Freguesia-----

Auto de Notícia – Aplicação de Coima – Presente à reunião esteve o Auto de Notícia com o NPP 405150/2017 que tem como interveniente Manuel Ferreira da Silva Pereira residente em Viseu exercendo a atividade de arrumador de automóveis, sem a respetiva licença emitida por esta Junta de Freguesia de Viseu. Esta ocorrência teve lugar na Zona da Loja do Cidadão e é passível, ao abrigo de Decreto-Lei 310/02, de aplicação de coima cujo valor mínimo é de sessenta euros podendo atingir o valor máximo de trezentos euros.-----

Freguesia de Viseu



Este executivo deliberou, por unanimidade, e em face do regime jurídico aplicável que determina ser a Junta de Freguesia de Viseu a entidade com competência material e territorial, promover pela abertura do respetivo procedimento de contraordenação e possível aplicação da coima relativa à infração atrás descrita e mencionada no Auto de Notícia que, para os devidos efeitos, aqui se dá por inteiramente reproduzido, -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Auto de Notícia – Aplicação de Coima – Presente à reunião esteve o Auto de Notícia com o NPP 409047/2017 que tem como interveniente José Manuel Cunha Gonçalves residente em Viseu exercendo a atividade de arrumador de automóveis, sem a respetiva licença emitida por esta Junta de Freguesia de Viseu. Esta ocorrência teve lugar na Zona da Loja do Cidadão e é passível, ao abrigo de Decreto-Lei 310/02, de aplicação de coima cujo valor mínimo é de sessenta euros podendo atingir o valor máximo de trezentos euros.-----

Este executivo deliberou, por unanimidade, e em face do regime jurídico aplicável que determina ser a Junta de Freguesia de Viseu a entidade com competência material e territorial, promover pela abertura do respetivo procedimento de contraordenação e possível aplicação da coima relativa à infração atrás descrita e mencionada no Auto de Notícia que, para os devidos efeitos, aqui se dá por inteiramente reproduzido, -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Auto de Notícia – Aplicação de Coima – Presente à reunião esteve o Auto de Notícia com o NPP 338311/2017 que tem como interveniente José Manuel Cunha Gonçalves residente em Viseu exercendo a atividade de arrumador de automóveis, sem a respetiva licença emitida por esta Junta de Freguesia de Viseu. Esta ocorrência teve lugar na Zona da Loja do Cidadão e é passível, ao abrigo de Decreto-Lei 310/02, de aplicação de coima cujo valor mínimo é de sessenta euros podendo atingir o valor máximo de trezentos euros.-----

Este executivo deliberou, por unanimidade, e em face do regime jurídico aplicável que determina ser a Junta de Freguesia de Viseu a entidade com competência material e territorial, promover pela abertura do respetivo procedimento de contraordenação e possível aplicação da coima relativa à infração atrás descrita e mencionada no Auto de Notícia que, para os devidos efeitos, aqui se dá por inteiramente reproduzido, -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Contrato-Programa para a execução da empreitada de “Requalificação do Largo Senhor dos Aflitos em Gumirães” - Este executivo tomou conhecimento e ratificou a celebração do contrato-programa entre a Junta de Freguesia de Viseu e o Município, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, para a execução da empreitada de “Requalificação do Largo Senhor dos Aflitos em Gumirães”. O contrato-programa, agora em análise, tem por objeto a comparticipação municipal para a realização da empreitada mencionada em epígrafe que se prevê de cem por cento dos respetivos encargos que ascendem a 28.242,41€ (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Grande Prémio Internacional de Atletismo de Viseu – Anacleto Pinto – Este executivo, após análise, deliberou, por unanimidade e face ao pedido de apoio solicitado fornecer quinhentas t-shirts técnicas com gravação para a realização do Grande Prémio Internacional de Atletismo de Viseu – Anacleto Pinto a decorrer no próximo dia oito de outubro em Viseu.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Freguesia de Viseu

Apoios Sociais/Ponto de situação – Este executivo tomou igualmente conhecimento do mapa de apoios sociais efetuados durante o pretérito mês de agosto cujo montante ascendeu a 1.422,78€ (mil, quatrocentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos), num total acumulado anual de janeiro a agosto de 14.558,29€ (catorze mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e nove cêntimos)).-----

Proposta e Retificação de Topónimos para Gumirães – Este executivo aceitou a proposta do Município de Viseu em relação à toponímia para Gumirães, atribuindo-se o topónimo de Rua da Lagareta, no Pinhô em Gumirães, de acordo com planta identificativa que aqui se dá por inteiramente reproduzida.-----

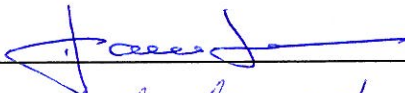
Perante o exposto o executivo deliberou comunicar à Câmara Municipal de Viseu, nomeadamente à Comissão de Toponímia que o nome atrás mencionado possa vir a ser atribuído à referida artéria da cidade. Esta intenção, aprovada por unanimidade, deverá ser remetida à Assembleia de Freguesia para aprovação e posterior remessa à Assembleia Municipal.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

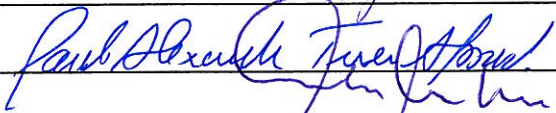
Ponto três - Outros assuntos-----

Assembleia de Freguesia da Freguesia de Viseu – Este executivo, atento o calendário, propõe que a próxima Assembleia de Freguesia de Freguesia de Viseu possa vir a ter lugar a treze de setembro do corrente ano. Esta proposta far-se-á chegar ao Excelentíssimo Senhor Presidente daquela Assembleia de Freguesia.-----

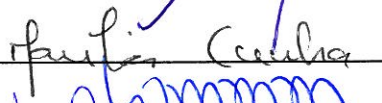
Encerramento – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Ana Maria Lopes Damião, a redigi e subscrevi.-----



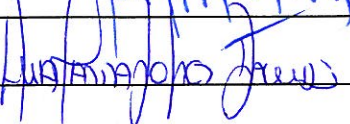
Daniel José Costa



Paulo Alexandre Fernandes



Paula Cecília Fernandes



Ana Maria Lopes Damião